



## TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade do objeto do Edital de Licitação em especial no termo de referência.

Referente Pregão Eletrônico 001/2020- Processo 2020.03.06.01

Assunto: serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino p Municipal de Piquet Carneiro/CE, conforme as especificações no termo de referência, constante no anexo I do presente edital

O(A) Ordenador(a )da Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, ao item 20.1 do Edital de Licitação, e:

CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do Termo de Referência do Edital, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração pública rever seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, nas sumulas Nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERADO que a falta de informações no termo de referência, em especial a ausência de informações de alunos indo de contra as com recomendações do Ministério Público Federal e decisões dos Tribunais de Contas acerca da matéria;

DECIDE.

ANULAR o presente processo licitatório por vicio de legalidade do pregão eletrônico 001/2020;

LANÇAR novo procedimento licitatório na mesma modalidade e com ajustes no termo de referência necessários ao bem dos princípios que norteiam uma licitação;

**DETERMINAR** a devida fixação da oportunidade para os exercícios dos direitos do contraditório e da ampla defesa do interessado, através dos meios regulamentadores disponíveis para o procedimento pregoa eletrônico de acordo com o art. 49 § 30 da Lei 8.666/93;

Piquet Carneiro, 23 de abril de 2020

Neila Maria Vitoriano de Sousa Secretária de Educação, Cultura e Desporto